
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.247, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 82.294.751,20 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 82.294.751,20 (Oitenta e Dois Milhões, Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	01500000001	449035	65.549,59
071011751214897644 - SEDOP	01500000001	449051	54.679,78
141012012615088238 - SEDAP	01500000001	339030	100.000,00
141012012615088238 - SEDAP	01500000001	449052	56.366,05
171022884600009048 - Enc. SEFA	01500000001	339093	60.000.000,00
181011412212974668 - SEJUDH	01500000001	339030	100.000,00
181011412212978338 - SEJUDH	01500000001	339036	250.000,00
281010460814918715 - NGPR	01500000001	449052	650.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	150.000,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	335041	50.000,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	339039	80.000,00
542010812212978338 - IASEP	01501000061	339037	800.000,00
542010812212978338 - IASEP	01501000061	339039	100.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	01700000060	339039	518.842,39
652012439215038423 - FUNTELPA	01500000001	339039	252.000,00
901011030215077582 - FES	01500100203	449051	18.668.451,24
901011030215078289 - FES	01500100203	449051	398.862,15
TOTAL			82.294.751,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEDOP	01500000001	449093	120.229,37
141012045115087552 - SEDAP	01500000001	449039	50.411,15
141012045115087552 - SEDAP	01500000001	449051	5.954,90
141012060814918715 - SEDAP	01500000001	339039	100.000,00
171022884600009048 - Enc. SEFA	01500000001	329021	60.000.000,00
181011412212978338 - SEJUDH	01500000001	339033	252.000,00
181011412212978338 - SEJUDH	01500000001	339037	100.000,00
181011442215008211 - SEJUDH	01500000001	335041	250.000,00
542010812615088238 - IASEP	01501000061	339040	900.000,00
592011433112978311 - IMETROPARÁ	01700000060	339046	518.842,39
901011030215077582 - FES	01500100203	449051	397.600,00
901011030215078289 - FES	01500100203	449039	5.000.000,00
901011030215078289 - FES	01500100203	449051	5.278.475,00
901011030215078289 - FES	01500100203	449052	6.171.145,47
901011030515078302 - FES	01500100203	449052	1.262,15
901011045115087552 - FES	01500100203	449051	2.000.000,00
901011045115087552 - FES	01500100203	449052	218.830,77
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	930.000,00
TOTAL			82.294.751,20

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de agosto de 2023.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.496, DE 04/08/2023.

*** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**